

LEI N° 2.441/2025

SÚMULA: *Declara a utilidade pública municipal do "Rotary Club de Faxinal, Estado do Paraná CNPJ 09.314.566/0001-62, com sede na rua Ismael Pinto n.º 1.275, Faxinal, Paraná.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica concedido o título e o reconhecimento de entidade de utilidade pública municipal ao "Rotary Club de Faxinal, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 09.314.566/0001-62, com sede na rua Ismael Pinto n.º 1.275, Faxinal, Paraná, entidade sem fins lucrativos, para celebração de convênio de parceria e repasse de recursos a título de subvenção social, nos termos da Lei Municipal nº 1.564/2012.

Artigo 2º. Os benefícios decorrentes da aplicação deste diploma cessarão, quando a entidade deixar de atender e reunir as condições ao reconhecimento objeto desta.

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 16 de setembro de 2025.



HERMES ANTÔNIO SANTA ROSA
Prefeito Municipal